



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2019
Decisão : 1234/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Protocolo nº 200116729/2019
Interessado : Ednaldo Coêlho da Silveira

EMENTA: Defere a revisão das atribuições do profissional Ednaldo Coêlho da Silveira.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação do profissional Ednaldo Coêlho da Silveira, protocolada neste Regional sob o nº 200116729/2019, o qual requer a revisão das suas atribuições para inclusão das seguintes atividades: Elaboração e Execução do Serviço de Alarme, Atividades Relativas à Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrônica e Comunicação, Segurança contra Incêndio e Segurança do Trabalho; considerando que o profissional é Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, com atribuições regidas pelo artigo 7º da Resolução nº 2018/73, do Confea e art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 23.569/33, e art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, favorável ao pleito, por afirmar que o profissional possui habilitação para as atividades requeridas, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o a revisão das atribuições do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC